

O Prédio da escola vivencial foi recebido por servidores da SEMTRAN, contudo nunca foi ocupado. Desta feita o secretário atual da SEMTRAN está revitalizando as instalações (água, energia, hidráulica e outros) para posterior ocupação. Algumas divisões da SEMTRAN estão sendo programadas para mudarem-se e passarem a executar suas atividades no Prédio da Escola Vivencial. Tendo em vista que o prédio nunca foi ocupado ele passou por desgaste do tempo, e o piso em granilite está sujo e necessita ser revitalizado e higienizado o que se dará no Prédio da Escola vivencial de trânsito, bem como em algumas áreas da sede da SEMTRAN, conforme descrição do objeto, uma vez que o processo de limpeza e organização gera no ambiente os seguintes benefícios:

Organização: Além de criar uma boa imagem, um ambiente de trabalho organizado contribui para que os funcionários consigam encontrar tudo o que precisam, o que permite melhorar na rotina produtiva. Saúde em dia: Poeira e sujeira aumentam as chances de aparecerem bactérias e microorganismos que possam prejudicar a saúde. Restos de comidas são atrativos para animais e insetos, como ratos e baratas. E tudo isso tem um preço para a saúde das pessoas. Portanto, a limpeza é um item fundamental para a qualidade de vida de colaboradores e, até mesmo, do cliente. Mais produtividade: a organização contribui para a produtividade. E isso acontece porque pessoas estimuladas e saudáveis tendem a ter um desempenho melhor em suas funções. Em contrapartida, ter que trabalhar em espaços mal conservados é um fator real para diminuir a produtividade de todos. No mínimo, o funcionário perderá mais tempo desviando de obstáculos ou procurando por seus materiais.

**FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: EMANUEL MENDES BANDEIRA

CNPJ: 15.877.780/0001-20

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: COTAÇÃO DE PREÇO. FLS.87 DATA: 08 de outubro de 2021

**PARECER JURÍDICO**

PARECER JURÍDICO: Nº 731/SPACC/PGM/2021

DATA: 06 de dezembro de 2021,

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei de Licitações e contratos, o procedimento tanto de dispensa de licitação como de inexigibilidade, devem ser instruídos com a justificativa do preço.

Quanto ao item que se refere à necessidade de justificativa do preço (o valor deve ser razoável), é possível utilizar como parâmetro para aferir a sua razoabilidade as cotações de preços lançadas nos autos, considerados meios idôneos, demonstrando assim a preocupação desta Administração em realizar o procedimento com a lisura necessária, obedecendo a todos os critérios atribuídos em lei.

Por tanto, para que seja válida a contratação é necessário que os preços contratados sejam compatíveis com os praticados no mercado.

No presente caso, o valor global da contratação é de **R\$17.403,13 (dezesete mil, quatrocentos e seis reais e treze centavos)**, conforme as cotações de preços juntadas às fls. 83/92 e quadro comparativo de preços à folha 94 dos presentes autos, enquadrando-se nos casos de dispensa de licitação em função do valor.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica pela contratação por dispensa.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2021

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:0C020151

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

**EDITAL Nº 0001/2021/PMPM/RO - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Presidente Médici/RO, faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, c/c com o Art. 2º, inciso V da Lei Municipal nº 2092/2017, c/c os dispostos da Lei Municipal nº 2434/2021; e demais instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento de caráter excepcional e temporário de 305 (trezentas e cinco), vagas nos cargos do quadro da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC; Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAT e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos termos constantes no Anexo I deste Edital, para substituições dos servidores titulares em decorrência de afastamento legais e, ainda, para atender as vagas em aberto por ocasião do término da vigência do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019 e 02/2020 e do cancelamento do concurso público, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Considerando o fim da validade das contratações de caráter excepcional e temporário do Teste Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2019 e 02/2020, estando ainda em fase preparatória à realização do Concurso Público, determinado através de Sentença Judicial prolatada nos autos de Processo Judicial Eletrônico – PJE nº 7000465-24.2016.8.22.0006, que tramita na Vara Cível desta Comarca;

1.2 Considerando ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC; Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAT e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, são serviços oferecidos pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal;

1.3 A presente seleção terá a validade no período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade imperiosa e devidamente justificado a continuação da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC; Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAT e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

1.4 Todas as informações, referente ao presente Edital ao Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.6 Cada candidato poderá realizar somente uma (1) inscrição, no presente certame.

1.7 Não serão aceitas as inscrições de aposentado, tendo em vista o caráter transitório das contratações;

1.8 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que foram ser demitido por justa causa.

1.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br).

1.10 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas fielmente responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.11 O resultado final será divulgado no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br).

1.12 O Município de Presidente Médici/RO, não se responsabilizará pela disponibilização de meio de transporte aos servidores aprovados/selecionados até seu posto de trabalho;

1.13 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos pelo regime jurídico previsto na Consolidação das Leis Trabalhista – CLT e demais normas que regem os contratos temporários;

1.14 Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

## **2. DA DIVULGAÇÃO:**

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site Oficial do Município de Presidente Médici/RO, [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br) em ou pelo telefone (69) 3471-2551;

2.2 Os atos oficiais relativos a este Edital e o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados via internet, no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios – AROM;

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

3.1 Para as pessoas portadoras deficiências, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no Art. 37, inciso VIII, da CF/88;

3.2 Ficam asseguradas às pessoas portadoras de deficiências o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 10% (dez por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos;

3.3 As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos;

3.4 Será considerada para efeito de concorrência deficiente física, apenas o candidato que optar por esta condição no momento de sua inscrição e informar o tipo de sua deficiência.

3.5 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo Simplificado.

## **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 Para inscrição, o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar - se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;

4.2 Inscrever-se no período de 13/12/2021 a 17/12/2021, exclusivamente na sede da Prefeitura, a partir das 7h30min até às 13h00min.

4.3 As inscrições serão gratuitas;

4.5 A ficha de inscrição poderá ser acessada no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br) e preenchida pelo candidato ou representante legal da qual se valerá como comprovante de entrega; 4.6 Os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida no local da inscrição. Somente serão aceitas as fichas que se encontram anexo do presente edital;

4.7 Os eventuais erros de digitação referentes à documentação (CPF e RG) e data de nascimento, implicará na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato;

4.8 Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações;

4.9 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br) para consultas e impressões;

4.10 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

4.11 A ficha de inscrição do candidato será enumerada de acordo com a ordem de entrega dos currículos e o mesmo número será registrado em seu currículo;

4.12 Local de inscrição será a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos DRH, localizado no paço da Prefeitura Municipal situada, a Avenida São João Batista 1613 – Centro - Presidente Médici/RO;

4.13 Após o prazo de inscrição, a Comissão receptora desmembrará o Anexo IV – 2ª página, sem identificação do candidato e repassará à Comissão de Análise de Currículos dos Candidatos, em envelope lacrado e rubricado;

4.14 A homologação das inscrições será publicada no terceiro dia útil subsequente ao seu encerramento.

## **5. DAS VAGAS:**

5.1 As vagas serão disponibilizadas para dar provimento às substituições e dos déficits nas vagas existentes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC; Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAT e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

5.2 As vagas serão distribuídas de acordo com os cargos previstos no ANEXO I deste Edital;

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, exceto, para cargos de motorista (ambulância e transporte de passageiro e operadores de máquinas e veículos pesados): A prova prática será de caráter eliminatório, sendo aplicada após, a classificação curricular. A análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório e ;

## **7. DA AVALIAÇÃO:**

7.1 Avaliações dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais, constantes no Anexo III.

7.2 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

8.1 Serão considerados aprovados no Processo Seletivos Simplificados o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco);

8.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação;

8.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação;

8.5 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme itens 1.2, 1.3 e 1.4, obedecida a ordem de classificação;

8.6 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com idade mais elevada;
- b) O candidato que tiver maior número de prole, que deverá ser comprovado com a juntada das certidões de nascimentos;

## **9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:**

9.1 Serão convocados para a prova prática os candidatos selecionados através da avaliação curricular; (operadores de maquinas pesada, veículos pesados e motoristas de transporte de passageiros);

9.2 A prova prática terá caráter eliminatório;

9.3 Serão convocados cinco candidatos por cada vaga ofertada;

9.4 Os candidatos realizarão a Prova Prática individualmente, no local e horário previamente definido no ato de convocação da prova prática;

9.5 O candidato, por ocasião da realização da prova prática, deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, a qual deverá estar dentro do seu prazo de validade, caso contrário não realizará a prova prática e será eliminado do processo seletivo.

9.6 Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão no local de espera, aguardando sua vez de realizar a prova;

9.7 Durante a realização da Prova Prática é vedada a qualquer candidato a utilização de aparelhos telefônicos, câmeras/filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos. Somente à Comissão Organizadora é autorizado o registro da Prova Prática para fins de comprovação e instrução do Processo Seletivo.

9.8 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

9.10 A prova prática será realizada por cargo e os candidatos classificados, por ordem alfabética.

## **10. DO RESULTADO PRELIMINAR:**

10.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, conforme Anexo I, no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br);

10.2 Os resultados preliminares não serão informados via telefone;

## **11. DOS RECURSOS:**

11.1 Candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

11.2 Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

11.3 O recurso será julgado por comissão designada conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

11.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, no prazo de 02 (dois) dias, através de edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO e pelo site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br).

11.5 Somente serão aceitos recursos apresentados pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal;

11.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

11.7 Em caso de deferimento do recurso serão feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

11.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

## **12. DO RESULTADO FINAL:**

12.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 14/01/2022, após conclusão das avaliações dos currículos, pela Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Mural de aviso da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

12.2 A publicação do resultado será apresentada por meio da numeração dos currículos **não** contendo a identificação pessoal do candidato;

12.3 Os resultados finais não serão informados via telefone.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO:**

13.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Executivo Municipal e será publicado conforme item 11.1 contendo a lista dos números das inscrições dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

## **14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

14.1 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEC; Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAT e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

14.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades laborais;

14.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida São João Batista 1613 – Centro - Presidente Médici-RO;

14.4 O candidato aprovado e convocado, conforme quantitativo de vagas do ANEXO I terá o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação constante no item 15 deste Edital. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder à convocação do próximo candidato classificado;

14.5 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato de trabalho por tempo determinado por um período de 06 (seis) meses, poderá ter seu contrato prorrogado por igual período, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal 2434/2021, conforme necessidade da Administração;

## **15. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

15.1 O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido de cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Conselhos de Classes;
- b) CPF;

- c) Título de Eleitor (frente e verso);
  - d) Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
  - e) Certificado de Reservista (homens);
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado trazer, apresentar CPF e RG do cônjuge e demais dependentes;
  - g) PIS/PASEP;
  - h) Comprovante de endereço atualizado;
  - i) Comprovante de vacina COVID-19 atualizado;
  - J) Comprovações de Títulos e experiência profissional, conforme informado no currículo;
  - k) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita a Certidão de Conclusão de Curso desde que conste a data da colação de grau;
  - l) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes - menores de 14 anos e caderneta de vacinação dos menores de 05 anos;
  - m) Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo.
  - n) Declaração de bens, ou cópia da declaração do Imposto de Rendas do último exercício financeiro;
  - o) Certidões negativas expedidas pelas varas cíveis e criminais de primeiro e segunda graus, da Justiça Estadual e Federal;
  - p) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/RO);
- 15.2 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, atestando sua deficiência;
- 15.3 O laudo médico deverá conter:
- a) O nome e o documento de identidade do candidato;
  - b) A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
  - c) Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- 15.4 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

## 16. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS:

- 16.1 As atividades serão exercidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC; Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAT e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de acordo com as respectivas necessidades.
- 16.2 Os candidatos aos cargos de operadores de máquinas pesadas, deverão apresentar CNH categoria D/E o certificado de conclusão do curso a vaga concorrida (operadores de retroescavadeira, pá carregadeira, moto niveladora escavadeira hidráulica (PC) e trator agrícola);
- 16.3 Os candidatos aos cargos de motorista de transportes de passageiro da Secretaria Municipal de Saúde, deverão apresentar CNH categoria D/E e o certificado de conclusão de aperfeiçoamento de transporte de passageiros;
- 16.4 Os candidatos aos cargos de motorista Secretaria de Saúde deverão apresentar CNH D/E (motorista do hospital), deverão apresentar o certificado de conclusão do curso de aperfeiçoamento de urgência e emergência;
- 16.5 Os candidatos para os cargos de motorista de transporte escolar deverão apresentar CNH categoria D/E e o certificado de conclusão de aperfeiçoamento de transporte escolar;
- 16.6 Os candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – UBS, deverão apresentar CNH categoria no mínimo A/B;
- 16.7 Os candidatos para o cargo de motorista de veículos leves das Secretarias Municipais: de Saúde - SEMUSA, Educação, Cultura, Esporte e Laser e – SEMEC e Assistência Social SEMAS – deverão apresentar CNH no mínimo na categoria A/B;
- 16.8 Os candidatos para os cargos de motoristas de veículos pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAT deverão apresentar CNH categoria D/E;
- 16.9 Os candidatos aos cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, para as Unidades Básicas de Saúde da Estratégia da Saúde da Família – ESF, deverão apresentar certificado de aperfeiçoamento na área específica;
- 16.10 Os candidatos aos cargos de pedagogos, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, deverão apresentar certificado de especialização em psicopedagogia;
- 16.11 Os demais candidatos deverão apresentar certificados de comprovação de cursos nas áreas afins ao cargo concorrido.

## 17. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO:

- 17.1 São requisitos básicos para a contratação temporária dos profissionais selecionados, no presente teste simplificado Profissionais da SEMUSA, SEMAS, SEMOSP, SEMAT e SEMEC:
- a) Cumprir as determinações do presente edital;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
  - e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
  - f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
  - g) Não ser servidor efetivo do Município de Presidente Médici, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
  - h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
  - i) Não ter sido aposentado;
  - J) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo conforme estabelecido no Edital;

## 18. DA VALIDADE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO:

- 18.1 Os contratos previstos no presente Processo Seletivos Simplificado terão a vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante necessidade da Administração.

## 19. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

- 19.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão nos termos da legislação vigente:
- a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa da administração pública;

c) por iniciativa do contratado.

d) caso haja rescisão contratual, antes do prazo determinado, serão aplicadas as regras dos Art. 479 e 480 da CLT, salvo nos casos em que a rescisão contratual se der em decorrência por substituição dos candidatos aprovados em concurso público realizado pela Administração, as partes ficaram isentas dos pagamentos das multas contratuais nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal 2434/2021.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

20.1 Serão excluídos, por ato do Presidente da Comissão de Análise dos Currículos do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

b) Usar de falsa identificação pessoal;

c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo;

20.2 Previamente a assinatura do contrato a documentação do candidato passará pelo crivo do Controle Interno, para a comprovação das informações prestadas;

20.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Advocacia-Geral do Município.

Presidente Médici-RO, 08 de dezembro de 2021.

**EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR**

Prefeito

## ANEXO: I – LEI MUNICIPAL Nº 2434/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
38	Pedagogo*	30	R\$ 2.164,68	*****	R\$ 2.164,68
01	Educador físico	30	R\$ 2.164,68	*****	R\$ 2.164,68
01	Nutricionista	40	R\$ 817,13	LEI Nº 2076/2017 R\$ 1.500,00	R\$ 2.317,13
02	Psicólogo	40	R\$ 817,13	LEI Nº 2076/2017 R\$ 1.500,00	R\$ 2.317,13
01	Assistente social	30	R\$ 612,85	LEI Nº 2076/2017 R\$ 1.125,00	R\$ 1.737,85
01	Pedagogo com espec. em orientação Escolar	40	R\$ 2.886,24	*****	R\$ 2.886,24
11	Pedagogo Auxiliar de sala de aula/acompanhante especializado	20	R\$ 1.443,12	*****	R\$ 1.443,12
04	Motorista de Ônibus Escolar CAT. D/ CURSOS AFINS	40	R\$ 998,00	Grat. Lei 2223/19 1 upf (R\$ 61,81) dia trabalhado	Vencimento (Média) R\$ 2.336,20
09	Monitor de Ônibus	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00**
02	Motorista de veículo leve	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00**
08	Profissional de apoio escolar: Cuidador	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00**
10	Aux. Serviços gerais cozinheira/zelador	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00**

\*O valor do piso nacional do magistério para o exercício 2022, será que vier ser fixado no Ministério da Educação – MEC.

\* Os profissionais serão contratados com carga horária de 20 ou 30 horas semanais, receberão remuneração proporcional ao piso nacional.

\*\* + Complementação salário mínimo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS CRAS/CREAS/CASA DE ACOLHIMENTO

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
05	Serviço social*	30	R\$ 612,85	LEI Nº 2076/2017 R\$ 1.125,00	R\$ 1.737,85
05	Pedagogo com espec. em psicopedagogia	40	R\$ 2.886,24	*****	R\$ 2.886,24
02	Pedagogo com espec. em psicopedagogia	30*	R\$ 2.164,68	*****	R\$ 2.164,68
02	Psicólogo*	40	R\$ 817,13	LEI Nº 2076/2017 R\$ 1.500,00	R\$ 2.317,13
02	Motorista A/B	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00**
04	Educador/cuidador	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00**
02	Agente administrativo	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00**
02	Aux. Serviços gerais	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00**

+ complementação do salário mínimo vigente

\*os profissionais contratados com redução de carga horária receberão o vencimento proporcional.

### SEMUSA

### HOSPITAL E MATERNIDADE EUFRÁSIA MARIA DA CONCEIÇÃO

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
10	Médico clínico geral*	40	R\$ 1773,92	LEI 2423/2021 R\$ 3950,00	R\$ 5.723,92
10	Enfermeiro*	40	R\$ 817,13	LEI Nº 2076/2017 R\$ 1.500,00	R\$ 2.317,13*

01	Farmacêutico hosp./almoxarifado*	40	R\$ 817,13	LEI Nº 2076/2017 R\$ 1.500,00	R\$ 2.317,13*
01	Nutricionista	40	R\$ 817,13	LEI Nº 2076/2017 R\$ 1.500,00	R\$ 2.317,13
03	Técnico em radiologia*	20	R\$ 1.709,80	+ insalubridade/Periculosidade 40%	R\$ 2.393,72
04	Motorista cat. D/E	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00***
27	Técnico em Enfermagem*	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00***
04	Agente administrativo	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00***
16	Operacional de serviços diversos (Agente de Vigilância, Cozinha, Limpeza, Dispensa e Limpeza de pátio).	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00***

\*+ insalubridade

\*\* adicional noturno (se houver)

\*\*\*+ complementação salário mínimo

**SECRETARIA – SAÚDE: LABORATÓRIO  
FARMÁCIA MUNICIPAL, NASF, REGULAÇÃO, CENTRO DE FISIOTERAPIA.**

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Psicólogo – e NASF/AB	40	R\$ 817,13	LEI Nº 2077/2017 R\$ 2.100,00	R\$ 2.917,13
02	Assistente social (Regulação)	30	R\$ 612,85	LEI Nº 2076/2017 R\$ 1.125,00	R\$ 1.737,85
02	Fisioterapeuta (centro de fisioterapia)	30	R\$ 612,85	LEI Nº 2076/2017 R\$ 1.125,00	R\$ 1.737,85
05	Farmacêutico/Bioquímico (laboratório)	40	R\$ 817,13	LEI Nº 2076/2017 R\$ 1.500,00	R\$ 2.317,13*
01	Nutricionista NASF/ATENÇÃO BÁSICA	40	R\$ 817,13	LEI Nº 2077/2017 R\$ 2.100,00	R\$ 2.917,13*
01	Nutricionista VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	R\$ 817,13	LEI Nº 2076/2017 R\$ 1.500,00	R\$ 2.317,13*
02	Farmacêutico (FARMÁCIA MUNICIPAL)	20	R\$ 817,13	LEI Nº 2076/2017 R\$ 750,00	R\$ 1.567,13*
01	Biomédico	40	R\$ 817,13	LEI Nº 2076/2017 R\$ 1.500,00	R\$ 2.317,13
01	Farmacêutico – ESF	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2075/2017 R\$ 2.100,00	R\$ 2.917,13
06	Técnico de enfermagem 1-farmácia municipal/ 5- Laboratório)	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
03	Agente administrativo (laboratório, regulação, centro de fisioterapia)	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
03	Motorista cat. D/E cursos afins (secretaria/ÔNIBUS/MICRO/VAN)	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
04	Auxiliares de Serviços Diversos, (laboratório, farmácia e SEMUSA),	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*

+ insalubridade

\*+ Complementação salário mínimo

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VILA CAMARGO (RURAL)**

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Enfermeiro com especialidade e experiência em Estratégia da Saúde da Família.	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2075/2017 R\$ 2.100,00	R\$ 2.917,13
01	Técnico em enfermagem – ESF	40	R\$ 998,00*	Lei Nº 2075/2017 R\$ 600,00,00	R\$ 1.598,00
01	Motorista	40	R\$ 998,00*	Lei Nº 2075/2017 R\$ 350,00	R\$ 1.348,00
01	Operacional de serviços diversos	40	R\$ 998,00*	*****	R\$ 998,00*

+ COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO.

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF CHICO MENDES (RURAL)**

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Enfermeiro com especialidade e experiência em Estratégia da Saúde da Família.	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2075/2017 R\$ 2.100,00	R\$ 2.917,13
01	Odontólogo – ESF	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2075/2017 R\$ 2.100,00	R\$ 2.917,13
02	Técnico enfermagem	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
02	Operacional de serviços diversos	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*

\*+complemento salário mínimo

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF CUNHA E SILVA -(URBANO)**

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Médico clínico geral	40	R\$ 1.773,92	LEI 2423/2021 R\$ 3950,00	R\$ 5.723,92
01	Odontólogo	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2075/2017 R\$ 2.100,00	R\$ 2.317,13
01	Técnico em Enfermagem UBS	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Técnico em Enfermagem – ESF	40	R\$ 998,00	Lei Nº 2075/2017 R\$ 600,00	R\$ 1.598,00
01	Agente Administrativo	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Operacional de serviços diversos	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*

\*+complemento salário mínimo. ---

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF - DISTRITO DE NOVO RIACHUELO**

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Enfermeiro com especialidade e experiência em Estratégia da Saúde da Família.	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2075/2017 R\$ 2.100,00	R\$ 2.917,13
01	Odontólogo – ESF.	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2075/2017 R\$ 2.100,00	R\$ 2.317,13
01	Agente administrativo	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Técnico em enfermagem – ESF.	40	R\$ 998,00	Lei Nº 2075/2017 R\$ 600,00,00	R\$ 1.598,00*
01	Técnico em enfermagem – UBS	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00
01	Operacional de serviços diversos	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*

\*+ COMPLEMENTAÇÃO salário mínimo.

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA**

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Enfermeiro com especialidade e experiência em Estratégia da Saúde da Família.	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2075/2017 R\$ 2.100,00	R\$ 2.917,13
01	Técnico em enfermagem	40	R\$ 998,00	Lei Nº 2075/2017 R\$ 600,00	R\$ 1.598,00
01	Técnico em enfermagem	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Agente Administrativo	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Operacional de serviços diversos	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*

\*+COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO.

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VILA BANDEIRA BRANCA**

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Técnico em Enfermagem	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Motorista – ESF	40	R\$ 998,00	Lei Nº 2075/2017 R\$ 350,00	R\$ 1.348,00
01	Agente Administrativo	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Operacional de serviços diversos	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*

\*+COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO.

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUBI FERREIRA DA COSTA - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA.**

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Enfermeiro com especialidade e experiência em Estratégia da Saúde da Família.	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2075/2017 R\$ 2.100,00	R\$ 2.917,13
01	Odontólogo	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2075/2017 R\$ 2.100,00	R\$ 2.917,13
01	Técnico em enfermagem	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Motorista	40	R\$ 998,00	Lei Nº 2075/2017 R\$ 350,00	R\$ 1.348,00*
01	Agente Administrativo	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Operacional de serviços diversos	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*

\*+COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO.

**UNIDADE BÁSICA DE FÁTIMA BONFIM (URBANO)**

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Médico ginecologista	20	R\$ 886,96	Lei 2423/2021 R\$ 1.975,00	R\$ 2.861,96
01	Médico obstetra	20	R\$ 886,96	Lei 2423/2021 R\$ 1.975,00	R\$ 2.861,96
01	Médico Pediatra	20	R\$ 886,96	Lei 2423/2021 R\$ 1.975,00	R\$ 2.861,96
01	Médico clínico geral	40	R\$ 1.773,92	Lei 2423/2021 R\$ 3.950,00	R\$ 5.723,92
02	Enfermeiro	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2076/2017 R\$ 1.500,00	R\$ 2.317,13
02	Técnico em enfermagem	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Motorista	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Agente Administrativo	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Operacional de serviços diversos	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*

\*+COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO.

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PEDRO BECK (URBANO)**

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Médico clínico geral	40	R\$ 1.773,92	Lei 2423/2021 R\$ 3.950,00	R\$ 5.723,92
01	Enfermeiro	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2076/2017 R\$ 1.500,00	R\$ 2.317,13
01	Odontólogo	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2076/2017 R\$ 1.500,00	R\$ 2.317,13
01	Agente administrativo	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Técnico em Enfermagem	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Operacional serv. Diversos	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*

\*+COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO.

**CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS.**

VAGA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Médico- especialização saúde mental (CAPS)	20	R\$ 886,96	LEI 2423/2021 R\$ 1.975,00	R\$ 2861,96
01	Enfermeiro (especialização e experiência em saúde mental)	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2076/2017 R\$ 1.500,00	R\$ 2.317,13
01	Psicólogo (especialização em saúde mental).	40	R\$ 817,13	Lei Nº 2076/2017 R\$ 1.500,00	R\$ 2.317,13
01	Assistente social (especialização em saúde mental.	30	R\$ 612,85	Lei Nº 2076/2017 R\$ 1.125,00	R\$ 1.737,85
01	Psicopedagogo (CAPS.)	40	R\$ 2.886,24	*****	R\$ 2.886,24
01	Técnico em enfermagem	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Agente administrativo	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Motorista A/B	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*
01	Aux. Serv. Diversos	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*

\*+COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO.

**CEO- CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA**

VAGAS	CARGO	Carga Horária	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Odontólogo – Periodontia especializada- CEO	20	R\$ 408,56	Lei Nº 2076/2017 R\$ 750,00	R\$ 1.158,56
01	Odontólogo- cirurgião oral menor dos tecidos moles e duros – CEO	20	R\$ 408,56	Lei Nº 2076/2017 R\$ 750,00	R\$ 1.158,56
01	Odontólogo – Endodontia--- CEO	20	R\$ 408,56	Lei Nº 2076/2017 R\$ 750,00	R\$ 1.158,56
01	Odontólogo – atendimento portadores de necessidades especiais	20	R\$ 408,56	Lei Nº 2076/2017 R\$ 750,00	R\$ 1.158,56
04	Técnico de enfermagem	40	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00*

\*+COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Motorista de Veículos Pesados	40	R\$ 998,00	1 UPF Produção (61.81)	R\$998,00 + UPF
01	Operador de retroscavadeira	40	R\$ 998,00	1 UPF produção	

				(61,81)	RS 998,00 + UPF
01	Operador de pá carregadeira	40	R\$ 998,00	1 UPF produção (61,81)	RS 998,00 + UPF
01	Operador de motosserra	40	R\$ 998,00	1 UPF produção	RS 998,00 + UPF
02	Serviços gerais (com experiência em roçadeira)	40	R\$ 998,00	1 UPF produção	RS 998,00 + UPF
01	Eletricista de auto (veículos leves e pesados)	40	R\$ 998,00	1 UPF produção	RS 998,00 + UPF
01	Borracheiro (experiência em serviços de vulcanização)	40	R\$ 998,00	1 UPF produção	RS 998,00 + UPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA OBRAS E TURISMO.**

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO LEI MUN. 2223/19	TOTAL
02	Operador de trator agrícola	40	R\$ 998,00	1 UPF produção (61,81)	RS 998,00* + UPF.
01	Operador de retroscavadeira	40	R\$ 998,00	1 UPF produção (61,81)	RS 998,00* + UPF.
01	Operador de pá carregadeira	40	R\$ 998,00	1 UPF produção (61,81)	RS 998,00* + UPF.
01	Operador de máquina pesada	40	R\$ 998,00	1 UPF produção	RS 998,00* + UPF.
01	Agente administrativo	40	R\$ 998,00	*****	RS 998,00*

**\*COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO.**

## ANEXO II

<b>PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS E /OU EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<p>Atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem para a educação infantil e ensino fundamental; Preparar os planos de aula e avaliar os alunos periodicamente; Transmitir os conteúdos teórico-práticos pertinentes; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implantar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atualizar-se em sua área de conhecimentos e manter-se atualizado sobre a legislação do ensino</p>
<b>NUTRICIONISTA</b>	<p>ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a supervisionar os serviços ou programa de nutrição, nas áreas onde se fizer necessário no âmbito do município. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros; Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares do público alvo; e Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela.</p>
<b>PSICÓLOGO</b>	<p>ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica educacional do trabalho e assistência social. DESCRIÇÕES ANALÍTICAS: Quando na área da psicologia da Educação; Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os normais de comportamento e relacionamento humano; Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades;</p>
<b>MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR</b>	<p>ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previstos por lei; Efetuar transportes de passageiros e de carga utilizando vans, micro-ônibus e ônibus; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Fazer transporte de máquinas e equipamentos dentro ou fora do Município; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quando ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins.</p>
<b>MONITOR DE ONIBUS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<p>Atribuições: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato</p>
<b>AUXILIAR DE SALA DE AULA:</b>	<p>Atribuições: Zelar pela alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando –a nas refeições e promovendo a sua autonomia; cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos; estabelecer rotinas de sono adequadas a idade de cada criança; estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde mais próximas, sempre que se justifique; prevenir acidentes e socorrer a criança de forma adequada; em qualquer acidente infantil; desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social. Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes Para a promoção dos mesmos, por parte das crianças; reforça a criança no seu aprendizado,</p>

	oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível; promover jogos, brincadeiras a atividades literárias e musicais de interesse da criança; apoiar os elementos da equipe educativa nas suas tarefas e dar resposta às necessidades das crianças e famílias na ausência de cada elemento.
<b>CUIDADOR ESCOLAR</b>	<b>Atribuições:</b> acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento de atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e efetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma. Ressalta-se que não faz parte da rotina do cuidador aplicar técnicas e procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas particularmente na área de enfermagem. Administrar alimentação, medicação, fisioterapia, sonda e troca de fraldas, consoante a sua idade e necessidade, cuidar da higiene da criança/aluno a facilitar a aquisição destes hábitos de saúde; ser conhecedor das necessidades da criança/aluno no qual presta atendimento fazendo a viabilização e o acesso às informações sobre a criança e a participação da escola; estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer na criança/aluno, encaminhando a unidade de saúde mais próxima, garantir a segurança e desenvolvimento da criança, atuar de forma parceira com o professor, cumprir adequadamente o horário de entrada e saída da escola em conformidade com cada aluno.
<b>MEDIADOR</b>	<b>Atribuições:</b> Gerir aspectos de alimentação e medicação quando necessário, atua no momento de entrada e saída do aluno na escola, direcionando a criança para seu respectivo grupo, ensinando as maneiras corretas de comportamento, estimulando sempre o cumprimento da rotina e das ordens dada pela professora, ser conhecedor das necessidades da criança/aluno, ao qual presta atendimento fazendo a viabilização e o acesso às informações sobre criança e a participação desta escola; desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; preencher relatórios sobre desenvolvimento da criança quando exigido; participar da elaboração da proposta pedagógica em conjunto com professor que deverá gerir o currículo escolar adaptado bem como se basear ou criar metodologias individualizadas conforme a necessidade e etapa do aluno para que este possa ter avançado durante o ano letivo.
<b>Assistente Social (CRAS)</b>	<b>Atribuições:</b> Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC e inscrição no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social). Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; 2. Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário. 3. Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto a equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; 4. Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médico e pericial; 5. Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; 6. Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais 7. Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; 8. Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades na área do Serviço Social; 9. Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; 10. Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; 11. Desempenhar tarefas semelhantes. Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com o Plano Municipal de Assistência; compor a equipe multidisciplinar do CRAS; manter contatos com a rede sócio-assistencial, com agentes de políticas públicas e com órgãos de defesa de direitos; promover o atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; promover a acolhida, a escuta qualificada, e o acompanhamento especializado ofertando informações e orientações; elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CRAS, quando necessário; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, e para órgãos de defesa de direitos; trabalhar em equipe interdisciplinar; alimentar os registros do sistema de informação sobre as ações desenvolvidas; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; utilizar recursos de informática; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS, das reuniões de equipe, de estudos de casos e demais atividades correlatas; participar de reuniões para avaliação das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, além de organização dos encaminhamentos, fluxo de informações e procedimentos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
<b>ASSISTENTE SOCIAL/CREAS</b>	<b>Atribuições:</b> Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior em Serviço Social, devidamente registrado em órgão oficial e Registro no órgão de classe competente. Prestar atendimento sócio assistencial especializado, em sua área de abrangência, às diversas situações de violação de direitos de famílias, seus membros e indivíduos, por negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência físico-psicológica/psicológica/sexual; Direcionar o foco das ações sócio assistenciais implementadas para a família, na perspectiva de potencializar sua capacidade protetiva e fortalecer os vínculos familiares e comunitários; Garantir a análise e o atendimento de requisições de órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Produzir materiais educativos e de orientação como suporte aos serviços ofertados e participar de eventos comemorativos promovidos pela Secretaria; Promover e manter articulação sistemática com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas de Família, Varas da Infância e da Juventude e demais integrantes da rede de garantia de direitos; Prestar atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias; Programar processos de trabalhos com técnicas facilitadoras de construção de projetos pessoais e sociais, que possam contribuir para a minoração dos danos sofridos e superação da situação de violação de direitos; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas nos cargos. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Elaboração de projetos de intervenção que objetivem sanar ou mesmo amenizar os problemas sociais detectados no Município; Promoção de encontros, debates e palestras para informar, conscientizar e incentivar a participação das famílias nos projetos realizados. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Desempenhar outras atribuições afins.
<b>Psicólogo/CRAS</b>	<b>Atribuições:</b> Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC e inscrição no CRP (Conselho Regional de Psicologia) Desenvolver todas as atividades de psicólogo realizando as funções conforme diretrizes estabelecidas ao programa a que estiver vinculado; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e fortalecimento das potencialidades do território. Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco para famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, Programa Bolsa Família e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais; acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS; mediar os processos grupais do serviço para famílias; realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; divulgar o serviço no território; acompanhar os grupos sob sua responsabilidade, atestado informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado; zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; utilizar recursos de informática; avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço; recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos orientadores sociais para encaminhamento à PSE, após análise da frequência das crianças e dos adolescentes; referenciar a PSE, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidência na situação de trabalho; inserir as famílias nas atividades do PAIF, após contra referenciamento da PSE; prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado; trabalhar junto aos programas do núcleo de saúde mental e programas de "DST" e "AIDS"; executar treinamento e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação do trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
<b>PSICOLOGO/ CREAS</b>	<b>Atribuições:</b> Habilitação profissional: Instrução: Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC; Registro no órgão de Classe. <b>Atribuições:</b> Participar da elaboração do planejamento estratégico das atividades a serem desenvolvidas no CREAS; acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto às famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio-assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; solicitar reuniões com a rede de atendimento e participar quando solicitado; alimentação de registros e sistemas de informação sobre todas as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; acompanhar crianças e adolescentes nas audiências junto ao Ministério Público; desenvolver e coordenar grupos de apoio a crianças, adolescentes, mulher, idoso, famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; promover palestras informativas referente a situações de violação de direitos e formas de denúncia; participar de cursos, grupos de estudo, eventos e reuniões convocadas pela coordenação do CREAS; exercer a função de sua competência com ética profissional; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários (as) de Psicologia; participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais de assistência social e afins
<b>Psicopedagogo /CRAS</b>	<b>Atribuições:</b> Curso Superior Completo em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e em dias com suas obrigações do seu respectivo conselho de classe. Coordenar e/ou supervisionar os orientadores sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; supervisionar a instauração de cursos profissionalizantes; elaborar projetos pedagógicos dos serviços socioassistenciais e de ações de qualificação profissional; realizar visitas domiciliares e institucionais; articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede; orientar e elaborar planejamentos, capacitações, palestras e encontros para fortalecer ações socioeducativas; orientar e realizar ações e processos socioeducativos junto aos usuários dos serviços executados pela SEMBEAS;

	<p>realizar outras atribuições afins.</p> <p>Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; - atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; - apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - apoiar e participar no planejamento das ações; - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; - apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; - apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; - participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; - acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; - apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; - desempenhar outras tarefas correlatas à função.</p> <p>Facilitar os processos de trabalho, viabilizando as condições técnico-operacionais necessárias à prestação dos serviços atinentes ao CRAS; articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizados nessa unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência do CRAS; zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; utilizar recursos de informática; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os instrumentos teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.</p>
Psicopedagogo/ CREAS	<p>Atribuições:</p> <p>Curso Superior Completo em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e em dias com suas obrigações do seu respectivo conselho de classe.</p> <p>Ser responsável pelo funcionamento adequado do Centro de Referência; realizar articulação/parcerias com instituições de saúde, trabalho, justiça, educação, cultura e assistência social; coordenar as reuniões de equipe; planejar atividades (campanhas, conferências etc.); divulgar o serviço à sociedade; promover capacitação de seus técnicos, de conselheiros tutelares, de direitos, profissionais das escolas, órgãos de saúde, policiais etc.; participar de palestras informativas à comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; - atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; - apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - apoiar e participar no planejamento das ações; - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; - apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; - apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; - participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; - acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; - apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; - desempenhar outras tarefas correlatas à função.</p> <p>Realizar pesquisas científicas no campo da Psicopedagogia, visando a prevenção, a avaliação e a intervenção nos processos de aprendizagem; IV. Intervir e mediar os conflitos relacionados aos processos de aprendizagem; Apoiar os trabalhos realizados nos espaços institucionais; IX. Supervisionar os profissionais da Educação em trabalhos teóricos e práticos de psicopedagogia; X. Executar outras atividades inerentes a sua área de ocupação.</p>
EDUCADOR/CAIDADOR	<p>Atribuições:</p> <p>Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção a crianças e adolescentes; Preparar e distribuir as refeições, limpeza e higienização dos móveis, equipamentos e utensílios do abrigo institucional; Desempenho de atividades de copa e cozinha; Organização do ambiente da casa; Organização do ambiente, do espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</p>

## ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Médico Clínico Geral	<p>Atribuições:</p> <p>Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da populAssistência Social; colaborar na investigação epidemiológica; assessorar as autoridades de Nível Superior em assuntos de sua competência; desempenhar as suas atividades nos órgãos da S secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas.</p>
MÉDICO PEDIATRA	<p>Atribuições:</p> <p>Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até 14 anos de idade. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população até 14 anos de idade. DESCRIÇÃO DETALHADA</p> <p>Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades; Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas</p>
Nutricionista	<p>Atribuições:</p> <p>Atividades de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades; outras atividades correlatas e afins ao cargo.</p>
Odontólogo	<p>Atribuições:</p> <p>Executa atividade emitindo diagnósticos e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da odontologia, para promover a saúde e bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida.</p>
Técnico em Enfermagem	<p>Atribuições:</p> <p>Atividade envolvendo a execução de serviços técnicos de Enfermagem; auxiliar, sob supervisão médica, cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento à pacientes Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc.; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; acompanhar as condições dos pacientes, exames, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.</p>
Enfermeiro	<p>Atribuições:</p> <p>Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda clientela assistida, prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamento prescritos, e/ou a aplicação de medidas para prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar. Participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde. Executar outras atividades correlatas e afins.</p>

<b>ASSISTENTE SOCIAL - SEMUSA</b>	<p><b>Atribuições:</b> Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da população.</p> <p><b>DESCRIÇÃO ANALÍTICA:</b> Quando na área de atendimento à população do Município: Elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive aquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação e planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionadas às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assunto de Serviço Social; Realizar sindicâncias para inclusão de indivíduos ou famílias em programas sociais; e Atender aos internos de hospitais e outras unidades de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;</p>
Farmacêutico	<p><b>Atribuições:</b> Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias; Proceder à análise legal de peças anatómicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins ao cargo.</p>
Fisioterapeuta	<p><b>Atribuições:</b> Avaliar e elaborar programa de atendimento fisioterapêuticos de educando, emitindo parecer – diagnóstico; atender educando e encaminhá-los para serviços ou profissionais específicos; orientar corpo docente e administrativo de unidades de ensino quanto as característica de desenvolvimento dos educando; orientar famílias quanto à aptidão e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando; acompanhar o desenvolvimento do educando na escola de ensino regular e especial; analisar e elaborar relatórios sobre o desenvolvimento do educando na sua área de atuação. Proceder avaliação de pacientes e indicar procedimentos a adotar; prestar atendimento fisioterapêuticos a pacientes; avaliar e indicar alta dos tratamentos fisioterapêuticos; orientar familiar quanto a atitudes e responsabilidades no processo de reabilitação na área de fisioterapia; executar outras atividades afins.</p>
Motorista – SEMUSA	<p><b>Atribuições:</b> Compreende os cargos que se destinam a condução de viaturas no transporte e remoção de doentes para o Hospital ou do Hospital para outros centros de saúde. Conduzir veículos motorizados, cujo peso bruto não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a vinte e seis lugares, excluído o motorista; Fazer transporte e remoção de enfermos para o Hospital e deste para outros centros de saúde; Vistoriar o veículo e zelar pela conservação e limpeza dando manutenção e reparos no mesmo em caráter esporádico ou permanente, e recolhê-lo à garagem municipal assim que as tarefas forem concluídas; Pôr em pratica as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da maquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da maquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras atribuições afim</p>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**

<b>OPERADOR PESADAS -MAQUINAS</b>	<p><b>Atribuições:</b> Compreende os cargos que se destinam a operar maquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escalar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.</p> <p><b>DESCRIÇÃO ANALÍTICA:</b> Operar esteiras e motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento do solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar maquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da maquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em pratica as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da maquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da maquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras atribuições afim</p>
<b>MOTORISTA PESADOS VEICULOS</b>	<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.</p> <p><b>DESCRIÇÃO ANALÍTICA:</b> Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previstos por lei; Efetuar transportes de passageiros e de carga utilizando vans, micro-ônibus e ônibus; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do termino da tarefa; Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Fazer transporte de maquinas e equipamentos dentro ou fora do Município; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quando ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins.</p>

<b>PSICÓLOGO</b>	<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clinica educacional do trabalho e assistência social.</p> <p><b>DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:</b> Quando na área da psicologia da Educação; Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterapêuticos, a fim de restabelecer os normais de comportamento e relacionamento humano; Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades;</p>
<b>ASSISTENTE SOCIAL- SEMUSA</b>	<p><b>Atribuições:</b> Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da população.</p> <p><b>DESCRIÇÃO ANALÍTICA:</b> Quando na área de atendimento à população do Município: Elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive aquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação e planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionadas às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assunto de Serviço Social; Realizar sindicâncias para inclusão de indivíduos ou famílias em programas sociais; e Atender aos internos de hospitais e outras unidades de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;</p>

**ANEXO III (MODELO I)**

**Nº INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **DATA NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_**EDITAL Nº 001/PM-RO/2021****QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO****CARGO - NÍVEL SUPERIOR**

Critérios		Valor dos Critérios
1	Habilitação p/ exercício do cargo pretendido	5,00
2	Curso de Mestrado/Doutorado em área afim (1 certificado)	3,00
3	Curso de Pós-graduação em área afim (1 certificado)	2,00
4*	Curso de aperfeiçoamento em área afim totalizando até 40 horas	1,00
5*	Curso de aperfeiçoamento em área afim totalizando acima de 40 horas	2,00
6**	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo totalizando até (2) dois anos	1,00
7**	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo acima de (2) dois anos.	2,00
8	Residir no município de Presidente Médici- RO.	1,00
Acumulado de pontos máximo – 15 pontos		

\* (Os itens 4 e 5 não serão acumulativos) \*\*(Os itens 6 e 7 não serão acumulativos)

Critérios		Valor dos Critérios
1	Habilitação p/ exercício do cargo pretendido	
2	Curso de Mestrado em área afim (1 certificado)	
3	Curso de Pós-graduação em área afim (1 certificado)	
4*	Curso de aperfeiçoamento em área afim totalizando até 40 horas	
5*	Curso de aperfeiçoamento em área afim totalizando acima de 40 horas	
6**	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo totalizando até (2) dois anos	
7**	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo acima de (2) dois anos.	
8	Residir no município de Presidente Médici- RO	
<b>PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA</b>		

\* (Os itens 4 e 5 não serão acumulativos) \*\*(Os itens 6 e 7 não serão acumulativos)

**ANEXO III  
(modelo II)****Nº INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **DATA NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**EDITAL Nº 001/PMPM-RO/2021****QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO****NÍVEL MÉDIO: (AGENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E MONITOR DE ÔNIBUS).**

Critérios		Valor dos Critérios
1	CURSO TÉCNICO: no cargo pretendido (Técnico em enfermagem / técnico em radiologia, e Agente Administrativo Escolaridade e monitor de ônibus: Certificado de Nível Médio.	5,00
2*	Curso de aperfeiçoamento em área afim até 40 horas (1 certificado)	1,00
3*	Curso de aperfeiçoamento em área afim acima de 40 horas (1 certificado)	2,00
4*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo até (2) dois anos	1,00
5*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo acima de (2) dois anos.	2,00
6	Residir no município de Presidente Médici- RO	1,00
Acumulado de pontos máximo: 10 pontos		

\* (Os itens 2 e 3 não serão acumulativos) \*\*(Os itens 4 e 5 não serão acumulativos)

Critérios		Valor dos Critérios
1	CURSO TÉCNICO: no cargo pretendido (Técnico em enfermagem / técnico em radiologia, e Agente Administrativo e Monitor de ônibus Escolaridade: Certificado de Nível Médio.	
2	Curso de aperfeiçoamento em área afim até 40 horas (1 certificado)	
3	Curso de aperfeiçoamento em área afim acima de 40 horas (1 certificado)	
4*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo até (2) dois anos	
5*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo acima de (2) dois anos.	
6	Residir no município de Presidente Médici- RO	
<b>PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA</b>		

\* (Os itens 2 e 3 não serão acumulativos) \*\*(Os itens 4 e 5 não serão acumulativos)

**ANEXO III  
(modelo III)****Nº INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **DATA NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**CARGO:** \_\_\_\_\_**EDITAL Nº 001/PM-RO/2021****QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO**

ESCOLARIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL OU ELEMENTAR:  
MOTORISTA VEÍCULOS LEVES (SEMAS, SEMEC e SEMUSA) / MOTORISTA DE VEICULO PESADO (SEMOSP)  
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (SEMEC).

Critérios		Valor dos Critérios
1	Habilitação Categoria A/B - Motorista SEMAS, SEMEC e SEMUSA – (veículos leves); Habilitação Categoria D/E - Motorista SEMUSA (hospital e transporte sanitário) Motorista D/E - veículo pesado SEMOSP Motorista Transporte de Passageiros (SEMEC) – cat. D/E	5,00
2	Cursos de Aperfeiçoamento na categoria (exigido em lei)	2,00
3	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo <b>acima</b> de (2) dois anos	2,00
4*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo totalizando <b>até</b> (2) dois anos.	1,00
5	Residir no município de Presidente Médici- RO	1,00
Acumulado de pontos máximo: 10 pontos		

\* (Os itens 3 e 4 não serão acumulativos)

Critérios		Valor dos Critérios
1	Habilitação Categoria A/B - Motorista SEMAS, SEMEC e SEMUSA – (veículos leves); Habilitação Categoria D/E - Motorista SEMUSA (hospital e transporte sanitário) Motorista D/E - veículo pesado SEMOSP Motorista Transporte de Passageiros (SEMEC) – cat. D/E	
2	Cursos de direção na categoria (exigido em lei)	
3	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo <b>acima</b> de (2) dois anos	
4*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo totalizando <b>até</b> (2) dois anos	
5	Residir no município de Presidente Médici- RO	
<b>PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA</b>		

\* (Os itens 3 e 4 não serão acumulativos)

**ANEXO III**  
**(modelo IV)**

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 001/PM-RO/2021**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO**

**EDUCADOR/CUIDADOR, AUX. SERV. GERAIS**

Critérios		Valor dos Critérios
1	Certificado de nível fundamental ou médio	5,00
2	Cursos de qualificação (atendimento ao público, ou outros)	2,00
3*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo <b>acima</b> de (2) dois anos	2,00
4*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo totalizando <b>até</b> (2) dois anos	1,00
5	Residir no Município de Presidente Médici- RO	1,00
Acumulado de pontos máximo: 10 pontos		

\* (Os itens 3 e 4 não serão acumulativos)

Critérios		Valor dos Critérios
1	Certificado de nível fundamental ou médio	
2	Cursos de qualificação (atendimento ao público)	
3	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo <b>acima</b> de (2) dois anos	
4*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo totalizando <b>até</b> (2) dois anos.	
5	Residir no município de Presidente Médici- RO.	
<b>PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA</b>		

\* (Os itens 3 e 4 não serão acumulativos)

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 001/PM-RO/2021**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

bRG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

RUA/AV. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

NÍVEL: ( ) SUPERIOR ( ) MÉDIO ( ) FUNDAMENTAL

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**ANEXO V**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CURRICULUM VITAE - DRH****IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:****NOME:** \_\_\_\_\_**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **FONE** \_\_\_\_\_**CIDADE:** \_\_\_\_\_**ESTADO:** \_\_\_\_\_**QUANT. DE FILHOS MENOR DE 14 ANOS:** ( )**PAI:** \_\_\_\_\_**MÃE:** \_\_\_\_\_**NACIONALIDADE:** \_\_\_\_\_**NATURALIDADE:** \_\_\_\_\_**DATA NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_**ESTADO CIVIL:** \_\_\_\_\_**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_**CARTEIRA DE TRABALHO Nº** \_\_\_\_\_ **SÉRIE** \_\_\_\_\_**RESERVISTA:** \_\_\_\_\_**TÍTULO ELEITORAL:** \_\_\_\_\_ **ZONA** \_\_\_\_\_**REGISTRO CONSELHO** \_\_\_\_\_

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI -****(SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL)****DADOS CURRICULARES: NÍVEL SUPERIOR**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

SECRETARIA: \_\_\_\_\_

**GRADUAÇÃO** \_\_\_\_\_**PÓS-GRADUAÇÃO:** \_\_\_\_\_**MESTRADO/DOCTORADO** \_\_\_\_\_**CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA:** \_\_\_\_\_**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM ÁREAS AFINS: (local e função desenvolvida e período- dia/mês/ano)**\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO

QUAL? \_\_\_\_\_

**ANEXO VII -****(SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL)****DADOS CURRICULARES: AGENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E/OU RADIOLOGIA, MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR..**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: ----- \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

SECRETARIA: \_\_\_\_\_  
 ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

**CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA:**

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM ÁREAS AFINS:** ((local e função desenvolvida e período- dia/mês/ano).

**MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
 QUAL? \_\_\_\_\_

**ANEXO VII –**

(SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL)

**DADOS CURRICULARES: MOTORISTAS, OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS.**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: ----- \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CARGO/SECRETARIA: \_\_\_\_\_

**CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA:** \_\_\_\_\_

**CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA:** \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM ÁREAS AFINS:** ((local e função desenvolvida e período- dia/mês/ano).

**MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
 QUAL? \_\_\_\_\_

**ANEXO VII –**

(SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL)

**DADOS CURRICULARES: SERVIÇO GERAL, EDUCADOR/CUIDADOR.**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: ----- \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

SECRETARIA \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

**CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA:** \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM ÁREAS AFINS:** ((local e função desenvolvida e período- dia/mês/ano).

**MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
 QUAL? \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII -**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

Venho requerer minha inscrição no **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** da Prefeitura Municipal de Presidente, na **Secretaria Municipal de Saúde/Educação/SEMOSP/SEMAS E SEMAT**, na função especificada na ficha de inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no **EDITAL Nº 001/PMPM/RO/2021**.

Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.

Declaro, ainda sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.

Declaro que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Termos em que, peço deferimento.

Presidente Médici, ...../...../2021.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO CANDIDATO

**Publicado por:**  
 Gerlinda Prochnow  
**Código Identificador:**48364F23